



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, CAETÉ, VESPASIANO E SABARÁ
CNPJ: 17.454.414/0001-93



FILIADO À

REGRAS – LOCAÇÃO POR TEMPORA APARTAMENTOS NO ED. GIZELLI - PRAIA DO MORRO

De conduta:

Respeito às normas do Código de Postura do Município e Estatuto do Condomínio Gizelle;
Respeito a conservação da estrutura e instalações do edifício;
O SINDEESS não se responsabiliza por qualquer ação praticada pelo associado e/ou convidados do mesmo.
Não está autorizada a realização de eventos particulares com som alto e/ou que exceda a quantidade máxima de hóspedes.

Da utilização:

O apartamento tem capacidade máxima de 08 (oito) pessoas, incluindo o associado, exceto o apartamento de cadeirante, cuja capacidade máxima é de 06 (seis) pessoas, incluindo o associado;
O associado se responsabiliza por qualquer dano nos utensílios, móveis, elétricos ou estrutura ocorridos no período da sua estadia;
A chave do apartamento será entregue somente para os associados ou dependentes mediante a apresentação da carteirinha, RG e Termo de Compromisso devidamente carimbado pelo sindicato;
A entrada é sempre aos sábados a partir das 7hrs da manhã e o horário de saída é obrigatoriamente até as 12hrs da sexta-feira seguinte;
Cabe ao associado entrar em contato com o responsável pela entrega/devolução da chave com no mínimo 1 (um) dia de antecedência.
O SINDEESS não disponibiliza roupa de cama, banho, travesseiros e alimentos, devendo ser levados pelo associado;
O SINDEESS não se responsabiliza por qualquer objeto esquecido no local.
É proibida a permanência de animais de qualquer porte dentro dos apartamentos;
É proibida a utilização da garagem para pratica de quaisquer esportes.
Conforme determinado pela Prefeitura de Guarapari – ES é proibido o uso de água potável para lavar veículos, calçadas, frente de imóveis e etc. – sujeito a multa.

Do pagamento:

O valor da reserva deve ser pago no máximo 15 (quinze) dias antes da data locada;
O valor do sinal de reserva deve ser pagos até 5 (cinco) dias úteis após o agendamento, no sindicato ao por meio de depósito bancário;
Sob nenhuma condição o valor do sinal de reserva será devolvido em casos de cancelamentos, ficando o valor para utilização em um próximo agendamento;
Os demais valores pagos só serão devolvidos caso o cancelamento aconteça com no mínimo 1 (um) mês de antecedência;
As reservas que não forem pagas dentro do período informado serão canceladas automaticamente, sem aviso prévio;

O SINDEESS tem o direito de punir o associado com a proibição futura da utilização dos apartamentos caso haja descumprimento das regras apresentadas.